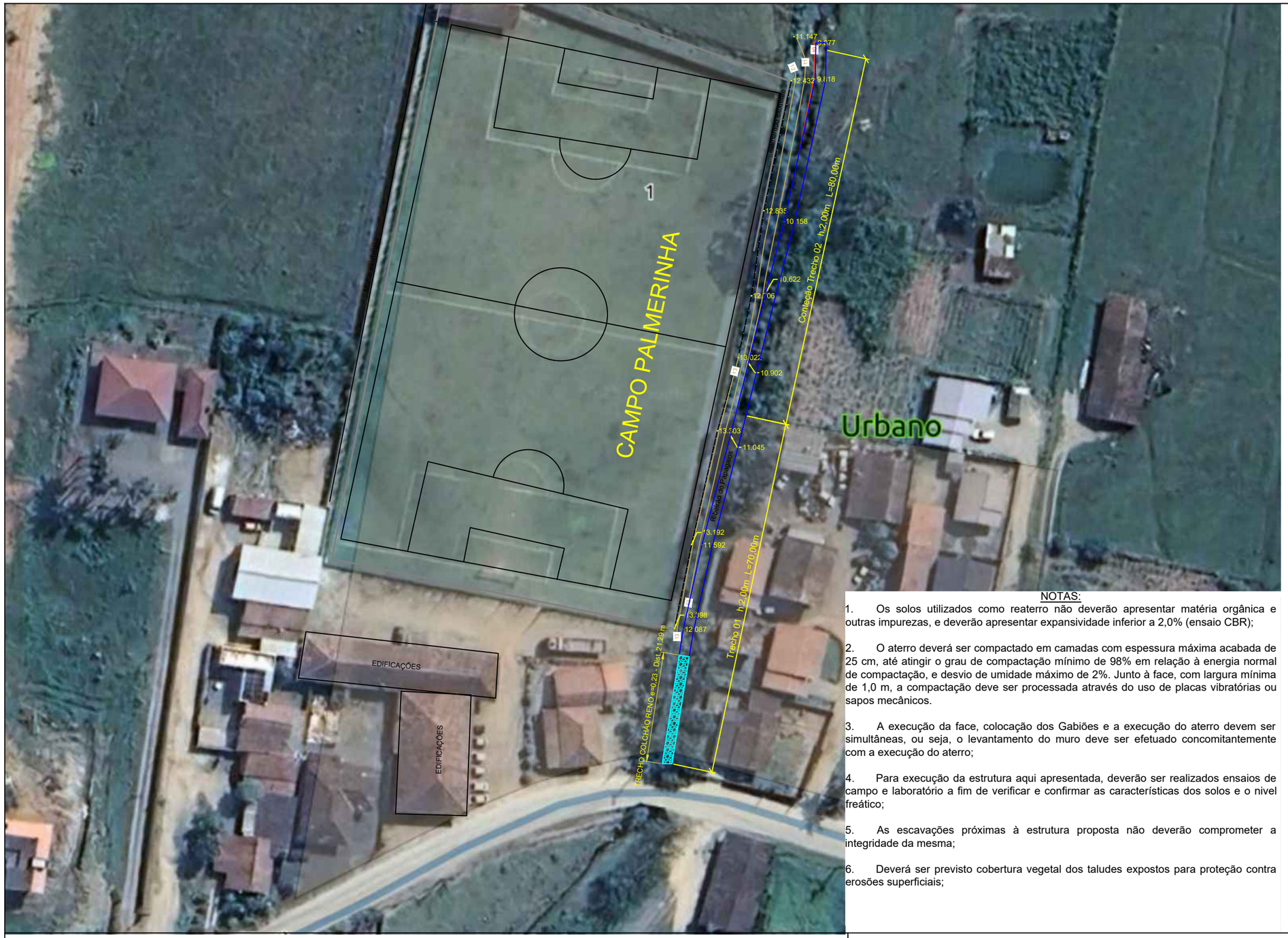
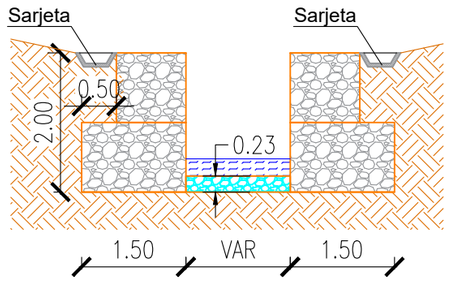
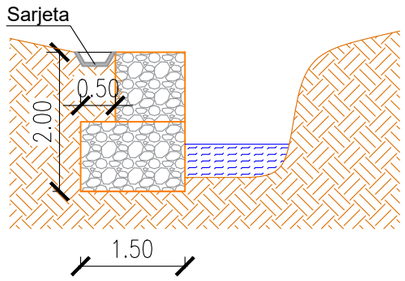
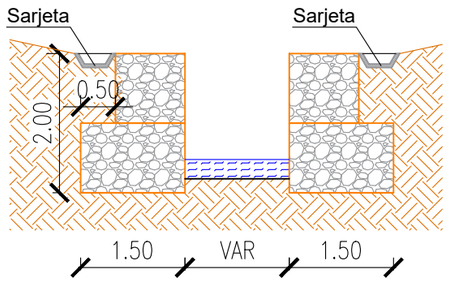




SEÇÃO 3 - Trecho Colchão
Esc.: 1/50



SEÇÃO TIPO - Trecho 02
Esc.: 1/50



SEÇÃO TIPO - Trecho 01
Esc.: 1/50

NOTAS:

1. Os solos utilizados como reaterro não deverão apresentar matéria orgânica e outras impurezas, e deverão apresentar expansividade inferior a 2,0% (ensaio CBR);

2. O aterro deverá ser compactado em camadas com espessura máxima acabada de 25 cm, até atingir o grau de compactação mínimo de 98% em relação à energia normal de compactação, e desvio de umidade máximo de 2%. Junto à face, com largura mínima de 1,0 m, a compactação deve ser processada através do uso de placas vibratórias ou sapos mecânicos.

3. A execução da face, colocação dos Gabiões e a execução do aterro devem ser simultâneas, ou seja, o levantamento do muro deve ser efetuado concomitantemente com a execução do aterro;

4. Para execução da estrutura aqui apresentada, deverão ser realizados ensaios de campo e laboratório a fim de verificar e confirmar as características dos solos e o nivel freático;

5. As escavações próximas à estrutura proposta não deverão comprometer a integridade da mesma;

6. Deverá ser previsto cobertura vegetal dos taludes expostos para proteção contra erosões superficiais;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETÁRIA DE OBRAS E TRANSPORTE PÚBLICO
SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO

CONTEÚDO:

CONTENÇÃO MURO DE GABIÃO
Rua Orlando dos Santos – Papagaios

PROPRIETÁRIO/LOCAL:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANELINHA
CNPJ nº: 82.562.893/0001-23

AV. CANTÓRIO FLORENTINO DA SILVA 1683-CENTRO-CANELINHA-SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ZULMAR GOMES CAMPOS
Data: 06/06/2025 14:21:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zulmar Gomes Campos
Engenheiro Civil
CREA-SC: 160126-6

ÁREA	DATA	ESCALA:	PRANCHA:
--	12/12/2022	IND.	01/01